



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222931

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.130.173/0001-46, com sede na Rua Dr. Laureano Francisco Alves de Melo, 1068, Jaderlândia, Castanhal/PA, CEP 68.746-010, representada por DARQUIBALDO GUILHERME MARTINS RAIMUNDO, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20222931, cujo objeto é a contratação de serviços da obra de conclusão asfáltica de vias (Rua do Paredão) no Município de São Miguel do Guamá-PA nos termos do Convênio nº 850077/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, oriundo da Concorrência de nº 3/2022-0007.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **Dotação Orçamentária:**

15 451 0015 1.035 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas



**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Subelemento:**

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 04 de outubro de 2023 encerrando-se em 03 de abril de 2024. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de setembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO  
GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO  
SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287  
Dados: 2023.09.27 08:32:48 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60**  
**CONTRATANTE**

IMPERIO PAVIMENTACAO E  
LOCACAO LTDA:34130173000146

Assinado de forma digital por IMPERIO  
PAVIMENTACAO E LOCACAO  
LTDA:34130173000146  
Dados: 2023.09.27 08:42:36 -03'00'

**IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 34.130.173/0001-46**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_